

## DECRETO Nº 2052, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1781, de 05 de Dezembro de 2018 – Orçamento Municipal para Exercício 2019.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 3.400,00

#### **03.01 – Secretária da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecn. Informação Comunicação .. R\$ 3.600,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 29.200,00

#### **06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0009.1.110 – Desapropriação, Aquisição - Obras Públicas  
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 9.336,57

#### **06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas  
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

#### **07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.192 – Despesas Rec.Atenção Básica (PIES,NAAB,OFIC TERAP)  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita ... R\$ 20.000,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 5.500,00

#### **07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recursos ESF  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 4.500,00

#### **10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

08.243.0027.0.009 – Apoio Entidade Sócioassistenciais Criança Adolescente  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 8.853,20

**10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0003.2.069 – Despesa com Recursos IGD - Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	2.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$	1.000,00

**10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita	R\$	2.000,00

**10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.072 – Manutenção de Veículos da SAS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$	400,00

**TOTAL .....** R\$ **115.289,77**

**Art. 2º** – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 10.000,00** e as dotações que segue:

**03.01 – Secretária da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	3.600,00

**04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil .....	R\$	600,00

**04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.129.0013.2.045 – Manutenção Serviços Arrecad. Fiscalização Tributária		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil .....	R\$	700,00

**05.01 – Secretária da Educação e Cultura**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil .....	R\$	1.100,00

**05.03 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0050.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	9.000,00

**05.03 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$	5.000,00

**06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong. Paviment., Reformas Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	30.000,00

**06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 9.336,57

**06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 15.000,00

**08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 500,00

**10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 1.200,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00

**10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.500,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

27.812.0103.2.024 – Desporto CMD  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 8.853,20

**10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto**

08.244.0003.2.750 – Despesas com Recursos IGP - SUAS-M  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.400,00

**14.01 – Secretária de Turismo**

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo  
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 500,00

**TOTAL ..... R\$ 115.289,77**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Outubro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.